



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CRIMINAL (06º PROMOTOR)**

**DESPACHO**

Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício a partir de vídeo divulgado na rede social Instagram, em que as pessoas identificadas pelos respectivos perfis: @arthurourso, @ursomansao, @bahala\_oficial, @abritmoreno, @bimejia, @mila\_personal, @ocnatty e @larycubas2, praticam atos obscenos, em evidente ultraje público ao pudor, na Orla de Tambaú, nesta Capital, conduta que configura, em tese, o crime previsto no Código Penal, art.233.

O vídeo poderá ser acessado pelo link

<https://drive.google.com/file/d/>

Pelo exposto, DETERMINO que se oficie a Delegacia Geral de Polícia Civil para que designe Delegado responsável para abertura do procedimento policial próprio e investigação dos fatos em todas as suas circunstâncias, contra as pessoas identificadas pelos perfis das redes sociais @arthurourso, @ursomansao, @bahala\_oficial, @abritmoreno, @bimejia, @mila\_personal, @ocnatty e @larycubas2, a ser distribuído a uma das Varas Criminais da Capital, informando o número de distribuição a esta Promotoria de Justiça Criminal, em um prazo de 15 (quinze) dias.

A Secretaria disponibilizará o link de acesso à respectiva Delegacia, considerando a impossibilidade da juntada do arquivo audiovisual ao sistema MPVirtual.

João Pessoa/PB, data e assinatura eletrônicas.

**CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE**

Promotora de Justiça